

RESUMO - TEMA GERAL: SUB-TEMA 4: EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO
(4.1. EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO 4.2. INTERPRETAÇÃO E
APRESENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL) ESTE SUB-TEMA ESTÁ
SENDO DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A REDE PHI (PATRIMÔNIO
HISTÓRICO + CULTURAL IBERO-AMERICANO)

**INTERPRETAR QUAL PATRIMÔNIO? A EXPERIÊNCIA DO INVENTÁRIO
PARTICIPATIVO DO MINHOCÃO.**

Simone Scifoni/Iphan (simone.scifoni@gmail.com)

O presente trabalho busca apresentar e colocar em debate uma experiência para interpretar o patrimônio cultural da área central da cidade de São Paulo, em um território cortado por uma via elevada popularmente denominada de Minhocão e que utilizou-se da metodologia desenvolvida pelo Iphan, dos Inventários Participativos. Partimos do pressuposto de que interpretar o patrimônio é revelar e compreender seus sentidos e significados, provocando novas sensibilidades para garantir uma experiência expressiva e qualitativa na sua apreensão. A interpretação deve estar voltada para a comunidade, como estratégia de desenvolvimento e justiça social, mas também deve ser feita junto aos grupos sociais, uma vez que são aqueles que detém o conhecimento mais enraizado, profundo e rico sobre o lugar, evitando-se, assim, o olhar mais excludente do especialista, nos termos propostos por Brian Goodey (2002). Do ponto de vista teórico parte-se da compreensão de um patrimônio cultural *latu sensu*, assim como a lei maior do país nos permitiu concebê-lo a partir dos anos 1980, ou seja, como herança coletiva existencialmente atrelada à memória dos grupos sociais que conformam um Brasil culturalmente plural e

diverso. (BRASIL, Constituição Federal, 1988, artigo 216). Em sendo um patrimônio no sentido amplo, ele é, em primeiro lugar e essencialmente, suporte e vetor de valores atribuídos pelos próprios grupos sociais. Nesse sentido o que o define não é a sua institucionalidade constituída por meio de ação discricionária do Estado, mas os vínculos identitários conformados na ação diária, cotidiana e coletiva, nas vivências que formam a memória social enraizada nos lugares. É assim que Ulpiano Bezerra de Meneses (2009), ao cunhar a expressão “deslocamento da matriz de valoração”, alertou-nos para a importância de considerar que o ventre gerador dos valores atribuídos ao patrimônio não é o Estado, mas a própria sociedade, cabendo às instituições públicas o papel declaratório e protetivo, sempre em colaboração com as comunidades. Nesse caso, estamos diante de um patrimônio *stricto sensu*, tombado, registrado ou protegido por instrumentos como a chancela, o cadastro (sítios arqueológicos) ou a declaração (bens ferroviários) ou, para usar os termos de Laurajane Smith (2011), um patrimônio estabelecido e legitimado por um discurso patrimonial autorizado. Em contraponto, o que chamamos de patrimônio cultural *latu sensu* é produto de valores e significados culturais constituídos na vida cotidiana. Ele é composto de lugares, modos de fazer, viver e ser, práticas e conhecimentos relacionadas a existência humana encarnados em relações de habitualidade, enraizados no vivido, conforme Ulpiano Bezerra de Meneses (2015). Como resultado final o inventário mapeou e identificou cerca de 45 referências culturais que serão aqui interpretadas como o patrimônio do cotidiano.